

# Compromissos Edital 5G

Mato Grosso

Dezembro/2021

## **Compromissos do Edital 5G – Mato Grosso**

**Dezembro/2021**

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

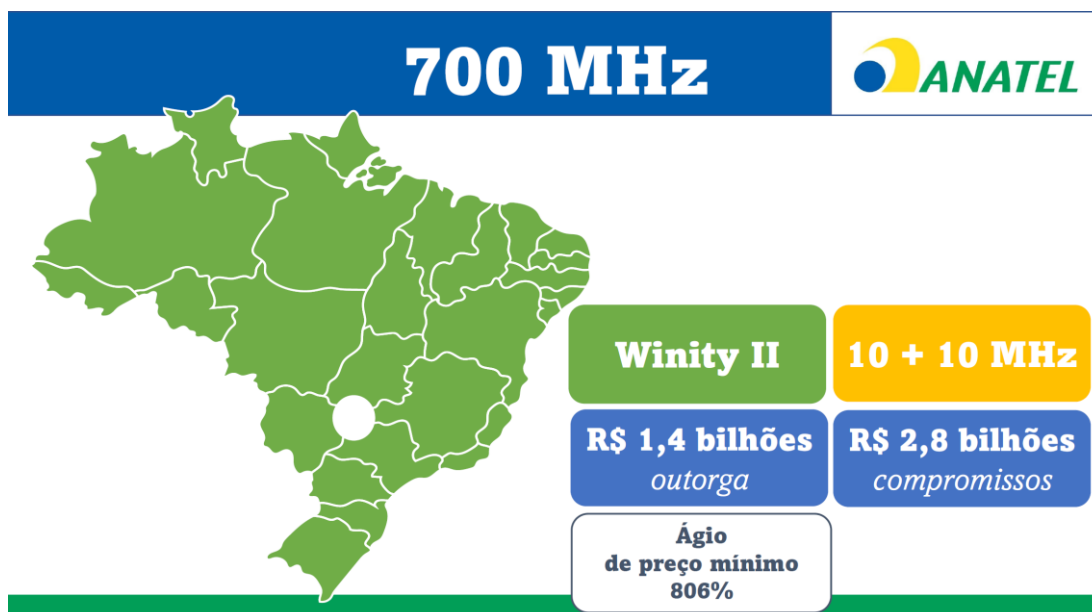
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Mato Grosso.

## Compromissos da faixa de 700MHz

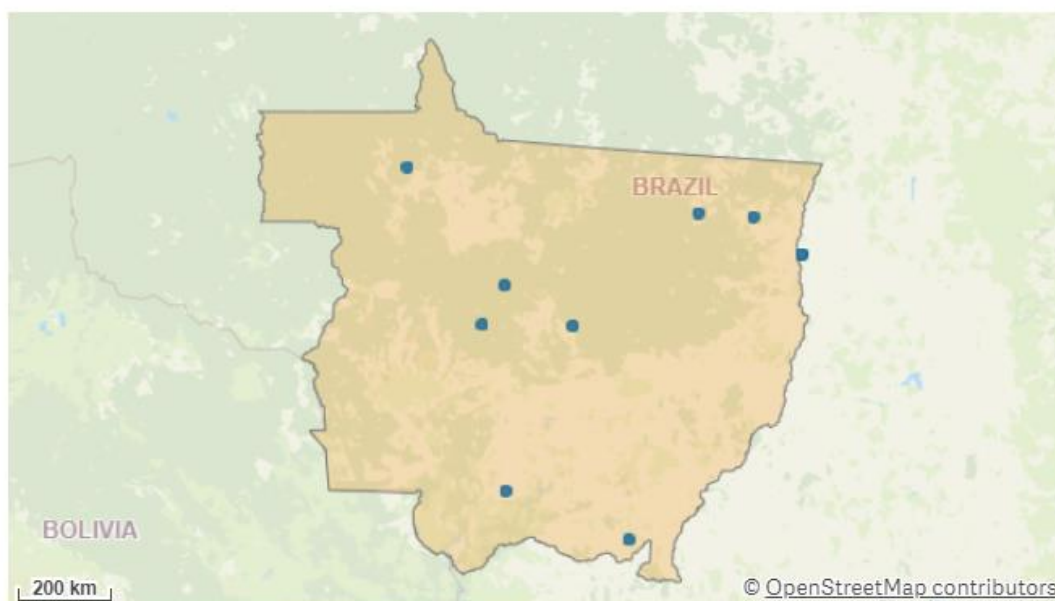
Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

### Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

## Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

### Localidades

10

### Cronograma de atendimento

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:  
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
MT	COTRIGUAÇU	NOVA UNIÃO	510337905000007	2.019	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	ITANHANGÁ	SIMIONI	510454205000004	772	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	ITUIQUIRA	OURO BRANCO DO SUL	510460905000019	2.494	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	NOVA UBIRATÃ	PARQUE ÁGUA LIMPA	510624017000001	689	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	POCONÉ	NOSSA SENHORA APARECIDA DO CHUMBO	510650505000035	787	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	NOVA FLORESTA	510677805000011	637	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA	510735425000001	980	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVA SUIA-MIÇU	510785905000017	805	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESPIGÃO DO LESTE	510785915000001	867	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MT	NOVA MARINGÁ	BRIANORTE	510890705000007	701	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

### Cronograma de atendimento:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
  - b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
  - c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
  - d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
  - e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
  - f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
  - g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

### Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Com cobertura

Sem cobertura

## Compromisso de cobertura em rodovias federais

Faixa de 700 MHz

Trechos de rodovias

128

Rodovias (Km)

3.144

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais.

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rodovias (Km)	Prazo
MT	BR - 070	070BMT0300	ENTR BR-158(B) (FIM DA DUPLICAÇÃO)	PONTE S/RIO PASSA-VINTE (GENERAL CARNEIRO)	44,62	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0310	PONTE S/RIO PASSA-VINTE (GENERAL CARNEIRO)	ACESSO TERRA INDÍGENA MERURE	35,53	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0320	ACESSO TERRA INDÍGENA MERURE	ENTR MT-110(A) (P/NOVO SÃO JOAQUIM)	24,41	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0321	ENTR MT-110(A) (P/NOVO SÃO JOAQUIM)	ENTR MT-474	26,49	10% até 31/12/2023; 20% até

						31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0322	ENTR MT-474	ENTR MT-110(B) (P/TESOURO)	33,26	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0324	ENTR MT-110(B) (P/TESOURO)	ENTR MT-383	16,13	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0326	ENTR MT-383	PONTE S/RIBEIRÃO SANGRADOURO GRANDE	15,87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0328	PONTE S/RIBEIRÃO SANGRADOURO GRANDE	ENTR MT-373	31,84	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até

						31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0330	ENTR MT-373	ENTR MT-130(A) (PRIMAVERA DO LESTE)	14,12	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0370	ENTR MT-130(B) (P/ALTO COITÉ - POXORÉU)	ENTR MT-454 (P/ASSENTAMENTO DE PRIMAVERA)	20,09	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0372	ENTR MT-454 (P/ASSENTAMENTO DE PRIMAVERA)	ENTR MT-453	20,22	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0373	ENTR MT-453	ENTR MT-244 (P/ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO)	28,09	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0374	ENTR MT-244 (P/ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO)	ENTR MT-140(A) (P/ CHAPADA DOS GUIMARÃES)	3,32	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0376	ENTR MT-344 (FIM TRECHO URBANO DE CAMPO VERDE)	ENTR MT-450	4,31	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0378	ENTR MT-450	ENTR MT-140(B) (P/ BR-163/364)	6,45	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0384	ENTR MT-140(B) (P/ BR-163/364)	ENTR MT-403	5,10	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0390	ENTR MT-403	ENTR BR-163(A)/364(A) (SÃO VICENTE)	20,58	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0410	ENTR BR-163(A)/364(A) (SÃO VICENTE)	ENTR MT-455	7,41	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0420	INÍCIO VARIANTE I SERRA DE SÃO VICENTE	FIM VARIANTE I SERRA DE SÃO VICENTE	6,42	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0425	FIM VARIANTE I SERRA DE SÃO VICENTE	INÍCIO VARIANTE II SERRA DE SÃO VICENTE	0,40	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0430	INÍCIO VARIANTE II SERRA DE SÃO VICENTE	FIM VARIANTE II SERRA DE SÃO VICENTE	3,05	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0435	FIM VARIANTE II SERRA DE SÃO VICENTE	ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL	2,73	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0550	ENTR BR-163/364/MT-407(B) (TREVO LAGARTO)	ENTR MT-060(B) (TARUMÃ) (P/POCONÉ)	3,74	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0555	ENTR MT-060(B) (TARUMÃ) (P/POCONÉ)	ENTR MT-476	29,41	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0562	ENTR MT-476	ENTR MT-451 (SETE PORCOS)	52,84	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0570	ENTR MT-451 (SETE PORCOS)	ENTR BR-174(A)	103,10	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0575	ENTR BR-174(A)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE CÁCERES	3,90	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0585	PONTE S/RIO PARAGUAI (FIM DA TRAVESSIA URBANA DE CÁCERES) *TRECHO URBANO*	ENTR BR-174(B)	1,50	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0592	ENTR BR-174(B)	ENTR MT-175	32,13	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070BMT0595	ENTR MT-175	PONTE S/RIO JAURU	4,51	100% até 31/12/2029

MT	BR - 070	070BMT0600	PONTE S/RIO JAURU	ENTR MT-388	2,20	100% até 31/12/2029
MT	BR - 070	070BMT0610	ENTR MT-388	FRONT BRASIL/BOLIVIA (DESTAC. CORIXA)	46,06	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 070	070VMT1005	INÍCIO PISTA INVERSA I SERRA SÃO VICENTE	FIM PISTA INVERSA I SERRA SÃO VICENTE	4,77	100% até 31/12/2029
MT	BR - 158	158BMT0180	ENTR MT-431 (VILA RICA)	ENTR MT-413	33,90	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0182	ENTR MT-413	ENTR MT-432	56,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0190	ENTR MT-430 (CONFRESA)	FIM PONTE S/RIO TAPIRAPÉ (PORTO ALEGRE DO NORTE)	18,30	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0195	FIM PONTE S/RIO TAPIRAPÉ (PORTO ALEGRE DO NORTE)	ENTR MT-412 (P/CANABRAVA DO NORTE)	18,87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0200	ENTR MT-412 (P/CANABRAVA DO NORTE)	FIM DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	14,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0215	ENTR MT-322(A)	ENTR MT-322(B)/433 (ALÔ BRASIL)	6,30	100% até 31/12/2029
MT	BR - 158	158BMT0220	ENTR MT-322(B)/433 (ALÔ BRASIL)	ENTR BR-242(B)/MT-243 (P/QUERÊNCIA)	66,94	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0225	ENTR BR-242(B)/MT-243 (P/QUERÊNCIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (RIBEIRÃO CASCALHEIRA)	19,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0235	ENTR BR-080 (VILA RIBERÃO BONITO)	ENTR MT-020 (DONA ROSA)	41,19	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0240	ENTR MT-020 (DONA ROSA)	MATINHA	28,16	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0242	MATINHA	ENTR MT-326(A) (P/CANARANA)	15,96	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0245	ENTR MT-326(A) (P/CANARANA)	SERRA DOURADA	10,57	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0250	SERRA DOURADA	ENTR MT-326(B)	8,79	100% até 31/12/2029

MT	BR - 158	158BMT0255	ENTR MT-326(B)	ENTR MT-240	28,14	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0262	ENTR AV. JÚLIO CAMPOS (ÁGUA BOA)	ENTR MT-414 (BAR CACHOEIRA)	64,61	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0264	ENTR MT-414 (BAR CACHOEIRA)	ENTR BR-251(A)	7,24	100% até 31/12/2029
MT	BR - 158	158BMT0270	ENTR BR-251(B)/MT-107 (NOVA XAVANTINA)	FIM DA PONTE S/RIO PINDAÍBA	39,70	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0272	FIM DA PONTE S/RIO PINDAÍBA	FIM DA PONTE S/CÓRREGO MATRINXÃ (VALE DO SONHO)	42,84	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0280	FIM DA PONTE S/CÓRREGO	ENTR MT-336	40,51	10% até 31/12/2023;

			MATRINXÃ (VALE DO SONHO)			20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 158	158BMT0282	ENTR MT-336	ENTR BR-070(A) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO)	11,76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0560	DIV MS/MT	ENTR MT-299	0,01	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0565	ENTR MT-299	ENTR MT-370	20,66	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0570	ENTR MT-370	ENTR MT-040	22,66	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0575	ENTR MT-040	ENTR MT-471	7,70	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0592	ENTR MT-270(B)	ENTR MT-469(A)	1,55	100% até 31/12/2029

MT	BR - 163	163BMT0595	ENTR MT-469(A)	ENTR MT-469(B)	0,49	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0635	ENTR MT-457(B)	ENTR MT-260	15,62	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0640	ENTR MT-260	ENTR MT-453	5,34	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0645	ENTR MT-453	ENTR MT-140(A)	0,30	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0650	ENTR MT-140(A)	ENTR BR-070(A) (SÃO VICENTE)	11,87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0740	ENTR BR-070/MT-060(B) (TREVO LAGARTO)	MATA GRANDE	39,07	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0745	MATA GRANDE	ENTR MT-246(A) (P/ACORIZAL)	3,57	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0755	FIM DA PONTE S/RIO JANGADA	ENTR MT-246(B)	0,81	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0760	ENTR MT-246(B)	INÍCIO DA TRAVESSIA URB DE ROSÁRIO OESTE	34,75	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025;

						70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0770	FIM DA TRAVESSIA URBANA DE ROSÁRIO OESTE	ENTR MT-241 (NOBRES)	6,49	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0775	ENTR MT-241 (NOBRES)	ENTR MT-240(A)	5,02	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0785	ENTR BR-364(B)/MT-010(B)/240(B) (POSTO GIL)	ENTR MT-249 (INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE NOVA MUTUM)	77,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0795	FIM DA TRAVESSIA URBANA DE NOVA MUTUM	ENTR MT-235 (P/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)	36,05	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0800	ENTR MT-235 (P/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)	ENTR MT-338	15,87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0805	ENTR MT-338	ENTR MT-449 (LUCAS DO RIO VERDE)	20,47	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0808	ENTR MT-449 (LUCAS DO RIO VERDE)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SORRISO	39,81	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0820	FIM DA TRAVESSIA URBANA DE SORRISO	ENTR MT-225 (P/VERA)	8,60	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0821	ENTR MT-225 (P/VERA)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SINOP	0,91	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0834	ENTR MT-220 (P/PORTO DOS GAÚCHOS)	ENTR AV. EUGÊNIO BEDIN (ITAUBA)	67,92	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0836	ENTR AV. EUGÊNIO BEDIN (ITAUBA)	ENTR MT-320(A) (SANTA HELENA)	7,32	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0840	ENTR MT-320(A) (SANTA HELENA)	ENTR MT-320(B) (P/ MARCELÂNDIA)	1,08	100% até 31/12/2029
MT	BR - 163	163BMT0841	ENTR MT-320(B) (P/ MARCELÂNDIA)	ENTR MT-208 (P/ NOVA GUARITA)	20,36	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0846	ACESSO P/TERRA NOVA DO NORTE	ENTR. MT-410 (PEIXOTO DE AZEVEDO)	29,32	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0852	ENTR AV. VITOR DONINE (MATUPÁ)	INÍCIO DA TRAV URB DE GURANTÃ DO NORTE	10,07	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 163	163BMT0860	FIM DA TRAV URB DE GUARANTÃ DO NORTE	DIV MT/PA	43,67	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174AMT1005	ENTR BR-174/MT-473 (PONTES E LACERDA)	ENTR MT-199 (P/VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE)	62,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0030	ENTR BR-070(B)	ENTR MT-170 (CARAMÚJO)	23,34	10% até 31/12/2023;

						20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0032	ENTR MT-170 (CARAMÚJO)	ENTR MT-175(A)	19,63	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0033	ENTR MT-175(A)	ENTR MT-175(B) (P/MIRASSOL D'OESTE)	6,66	100% até 31/12/2029
MT	BR - 174	174BMT0034	ENTR MT-175(B) (P/MIRASSOL D'OESTE)	ENTR MT-339 (P/GLÓRIA D'OESTE)	22,23	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0035	ENTR MT-339 (P/GLÓRIA D'OESTE)	ENTR MT-180 (P/INDIAVAÍ)	8,51	100% até 31/12/2029
MT	BR - 174	174BMT0090	ENTR MT-265/388	ENTR MT-248 (P/JAURÚ)	88,05	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MT	BR - 174	174BMT0091	ENTR MT-248 (P/JAURÚ)	ENTR MT-247 (P/VALE DE SÃO DOMINGOS)	2,24	100% até 31/12/2029
MT	BR - 174	174BMT0092	ENTR MT-247 (P/VALE DE SÃO DOMINGOS)	ENTR MT-473 (PONTES E LACERDA)	19,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0094	ENTR MT-473 (PONTES E LACERDA)	ENTR MT-246	1,17	100% até 31/12/2029
MT	BR - 174	174BMT0100	ENTR MT-246	PONTE S/RIO SARARÉ	53,19	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0110	PONTE S/RIO SARARÉ	CONQUISTA DO OESTE	22,76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0112	CONQUISTA DO OESTE	PONTE S/RIO GALERA (NOVA LACERDA)	1,94	100% até 31/12/2029
MT	BR - 174	174BMT0115	PONTE S/RIO GALERA (NOVA LACERDA)	CÓRREGO DOURADO	38,85	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até

						31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0120	CÓRREGO DOURADO	ENTR MT-235(A) (COMODORO)	53,47	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0130	ENTR BR- 364(A)/MT-235(B)	PADRONAL	34,52	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 174	174BMT0132	PADRONAL	RIO 12 DE OUTUBRO	20,28	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 242	242BMT0550	ENTR MT-433 (ALTO BOA VISTA)	ENTR BR- 158(A)/MT-424	28,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027

						e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 242	242BMT0600	ENTR MT-130 (P/VILA POSTINHO SANTIAGO DO NORTE)	RIO RONURO	36,38	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 242	242BMT0605	RIO RONURO	ENTR MT-324 (ACESSO P/VILA ÁGUA LIMPA)	40,13	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 242	242BMT0610	ENTR MT-324 (ACESSO P/VILA ÁGUA LIMPA)	RIO BONITO	29,83	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 242	242BMT0615	RIO BONITO	NOVA UBIRATÃ	49,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MT	BR - 364	364BMT0605	ENTR MT-100(B)/299 (P/ARAGUAINHA)	ENTR MT-462	10,10	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0610	ENTR MT-462	ENTR MT-107 (ALTO GARÇAS)	7,98	100% até 31/12/2029
MT	BR - 364	364BMT0615	ENTR MT-107 (ALTO GARÇAS)	ENTR MT-110	2,57	100% até 31/12/2029
MT	BR - 364	364BMT0620	ENTR MT-110	ENTR MT-461(A)	20,57	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0630	ENTR MT-461(B)	ENTR MT-470	39,50	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0635	ENTR MT-470	ENTR MT-458 (P/NOVA GALILÉIA)	10,29	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MT	BR - 364	364BMT0640	ENTR MT-458 (P/NOVA GALILÉIA)	ENTR MT-459 (PEDRA PRETA)	1,70	100% até 31/12/2029
MT	BR - 364	364BMT0645	ENTR MT-459 (PEDRA PRETA)	ENTR BR-163(A)	5,05	100% até 31/12/2029
MT	BR - 364	364BMT0892	ENTR BR-163(B) (POSTO GIL)	ENTR MT-240(B) (DIAMANTINO)	13,26	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0912	ENTR MT-240(B) (DIAMANTINO)	ENTR MT-010	12,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0930	ENTR MT-010	ENTR MT-160 (PARECÍS)	51,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0940	ENTR MT-160 (PARECÍS)	ENTR MT-339	20,42	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

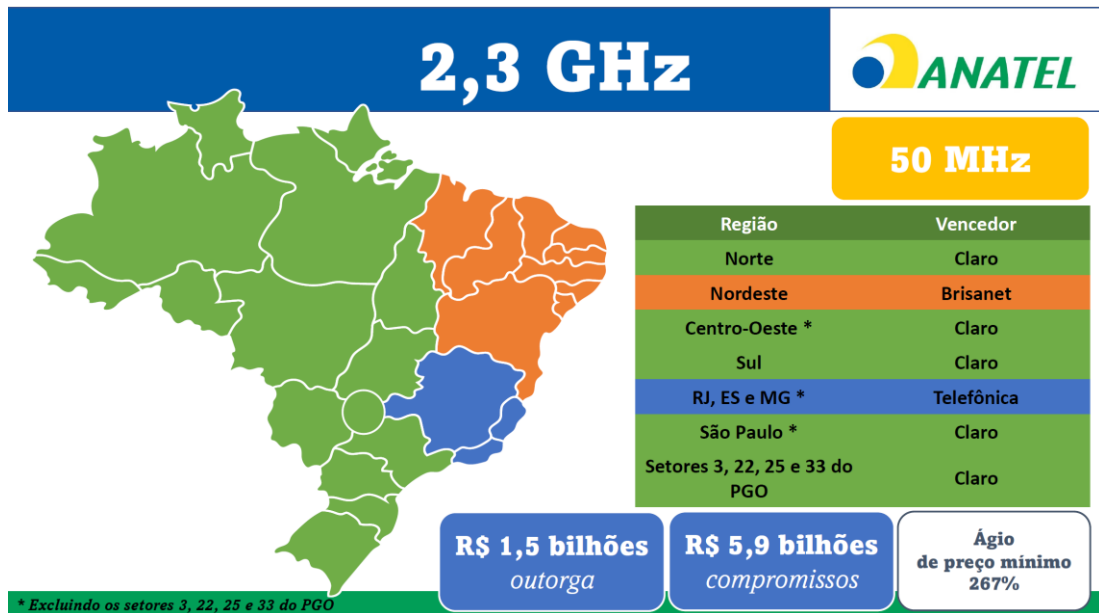
MT	BR - 364	364BMT0950	ENTR MT-339	ENTR MT-480 (DECIOLÂNDIA)	49,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0952	ENTR MT-480 (DECIOLÂNDIA)	ENTR MT- 170(A)/358	49,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0960	ENTR MT- 170(A)/358	ENTR MT-498	34,55	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0965	ENTR MT-498	ENTR MT-235(A) (INÍCIO PISTA DUPLA) (CAMPO NOVO DOS PARECÍS)	36,54	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0975	ENTR MT-488	ENTR MT-170(B) (P/MUNDO NOVO)	96,60	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

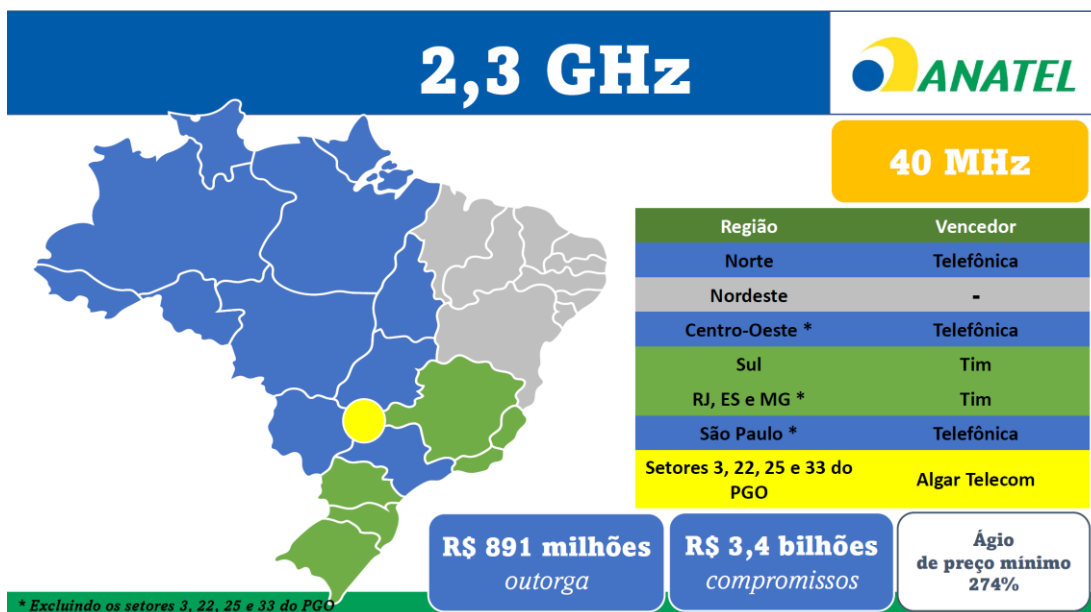
						50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0982	ENTR MT-170(B) (P/MUNDO NOVO)	PONTE SOBRE CÓRREGO SANTA CRUZ	7,79	100% até 31/12/2029
MT	BR - 364	364BMT0985	PONTE SOBRE CÓRREGO SANTA CRUZ	PONTE SOBRE RIO PAPAGAIO	29,46	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0990	PONTE SOBRE RIO PAPAGAIO	ENTR MT-235 (AV ANDRÉ A. MAGI)(INÍCIO DO TRECHO URBANO DE SAPEZAL)	96,22	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0995	FIM DO TRECHO URBANO DE SAPEZAL (RUA DEZESSEIS)	RIO JURUENA	16,32	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT0998	RIO JURUENA	ENTR MT-478 (CAMPOS DE JÚLIO)	25,80	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MT	BR - 364	364BMT1002	ENTR MT-388 (CAMPOS DE JÚLIO)	ENTR BR-174(A)	57,67	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

### Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. As proponentes vencedoras no Mato Grosso foram a Brisanet, Claro, Telefônica (Vivo) e Tim.





Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

#### Cronograma Geral de Atendimento

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- b) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- c) até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391Municípios;
- d) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- e) até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;
- f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;
- g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;
- h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição

por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

**Comp. de abrangência**

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

**Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas**

Faixa de 2,3 GHz

**Municípios**

**24**

**Localidades**

**158**

Lista de Localidades do compromisso na faixa de 2300MHz: OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
CLARO	MT	ACORIZAL	BAÚS	318	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ÁGUA BOA	JARAGUÁ	9	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	ÁGUA BOA	SERRINHA	167	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ALTA FLORESTA	UNIÃO DA SERRA	340	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	ALTO ARAGUAIA	BURITI	282	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ALTO BOA VISTA	POSTO DA MATA	236	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ALTO BOA VISTA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	ALTO PARAGUAI	CAMPOS NOVOS (TIRA SENTIDO)	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ALTO PARAGUAI	CAPÃO VERDE	420	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	APIACÁS	NOVO PLANETA	87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ARAPUTANGA	BOTAS	82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ARAPUTANGA	CACHOEIRINHA	175	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ARAPUTANGA	FARINÓPOLIS	139	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ARIPUANÃ	AGROVILA DO PA CONSERVAN	1.910	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	BARÃO DE MELGAÇO	JOSELÂNDIA	299	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	BARRA DO BUGRES	MINERAÇÃO EMAL ITAIPU	82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	BARRA DO BUGRES	SANTO ANTÔNIO DO CURRUPIRA	366	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	BARRA DO BUGRES	NOVA FERNANDÓPOLIS	264	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	BARRA DO GARÇAS	INDIANÓPOLIS	338	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	BARRA DO GARÇAS	TORICUEIJE	135	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MALÚ	423	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	BRASNORTE	ÁGUA DA PRATA	330	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CÁCERES	CLARINÓPOLIS	302	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CÁCERES	HORIZONTE DO OESTE	267	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CÁCERES	NOVA CÁCERES	207	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CÁCERES	SOTECO	318	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CAMPINÁPOLIS	SÃO JOSÉ DO COUTO	410	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CAMPINÁPOLIS	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	ITANORTE	1.690	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	CAMPO VERDE	CORONEL PONCE	66	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CANABRAVA DO NORTE	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	CANARANA	CULUENE	286	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CANARANA	MATINHA	78	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CANARANA	SERRA DOURADA	181	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CARLINDA	COMUNIDADE DEL REY	367	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	CASTANHEIRA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÁGUA FRIA	353	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CACHOEIRA RICA	116	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOÃO CARRO	257	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	RIO DA CASCA	150	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COCALINHO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	COLÍDER	CAFÉ NORTE	106	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLÍDER	MARCO DE CIMENTO	165	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLÍDER	NOVA GALILÉIA	293	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLÍDER	SOL NASCENTE	127	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLÍDER	TREVO OURO VERDE	103	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLNIZA	GUARIBA	1.537	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COLNIZA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	COMODORO	NOROAGRO	140	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	COMODORO	NOVA ALVORADA	303	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CONFRESA	AGROVILA DO PA SÃO VICENTE	458	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CONFRESA	JARDIM AMÉRICA	33	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CONFRESA	NOVO PLANALTO	142	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CONFRESA	VERANÓPOLIS	532	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	CONFRESA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	COTRIGUAÇU	OURO VERDE DOS PIONEIROS	400	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	COTRIGUAÇU	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	CUIABÁ	AGUAÇU	358	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	CURVELÂNDIA	VILA CABAÇAL	236	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	MT	CURVELÂNDIA	SANTA RITA	125	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	DIAMANTINO	DECIOLÂNDIA	401	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	DOM AQUINO	ENTRE RIOS	388	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	GAÚCHA DO NORTE	NOVA ALIANÇA	114	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	GAÚCHA DO NORTE	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	GENERAL CARNEIRO	PAREDÃO GRANDE	490	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	GLÓRIA D'OESTE	MONTE CASTELO D'OESTE	278	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	GUIRATINGA	ALCANTILADO	62	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	GUIRATINGA	VILA NOVA	37	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	MT	GUIRATINGA	VALE RICO	503	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ITANHANGÁ	AGROVILA DO PA MONTE ALTO	183	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	ITANHANGÁ	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	ITIQUIRA	MICHELLIN VILA II	426	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ITIQUIRA	MICHELLIN VILA III	460	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JACIARA	CELMA	272	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JACIARA	VILA DEJAC	220	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JAURU	ALTELÂNDIA	121	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JAURU	LUCIALVA	209	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JAURU	TAQUARUÇU	68	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JUARA	CATUAÍ	82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JUARA	PARANORTE	730	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	JUARA	ÁGUAS CLARAS	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JUÍNA	FILADÉLFIA	196	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JUÍNA	FONTANILLAS	82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	JUÍNA	TERRA ROXA	362	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	LAMBARI D'OESTE	BOA UNIÃO	126	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	LAMBARI D'OESTE	SÃO JOSÉ DO PINGADOURO	485	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	LUCAS DO RIO VERDE	GROSLÂNDIA	251	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	MARCELÂNDIA	ANALÂNDIA DO NORTE	813	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	MATUPÁ	FLOR DA SERRA	176	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	MATUPÁ	SUCAM	76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOBRES	BOM JARDIM	441	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	PIRIZAL	311	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	RIBEIRÃO DOS COCAIS	198	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SECO	128	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA BANDEIRANTES	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	NOVA BRASILÂNDIA	RIOLÂNDIA	275	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	NOVA BRASILÂNDIA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	COLORADO DO NORTE	444	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA GUARITA	PLANALTO	86	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA LACERDA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	NOVA MONTE VERDE	ALTO PARAÍSO	138	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA MONTE VERDE	SÃO JOSÉ DO APUÍ	580	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA MONTE VERDE	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	MT	NOVA SANTA HELENA	ATLÂNTICA	273	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	ENTRE RIOS	461	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	NOVO MATO GROSSO	200	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	PIRATININGA	380	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO	56	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	SANTO ANTÔNIO DO RIO BONITO	191	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVA UBIRATÃ	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	NOVA XAVANTINA	UNIÃO DO LESTE	192	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVO SÃO JOAQUIM	CACHOEIRA DA FUMAÇA	140	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVO SÃO JOAQUIM	ITAQUERÊ	258	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	NOVO SÃO JOAQUIM	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	PARANATINGA	SALTO DA ALEGRIA	388	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PARANATINGA	SANTIAGO DO NORTE	168	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	MT	PEDRA PRETA	NOVA ARAÇATUBA	42	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	PEDRA PRETA	SÃO JOSÉ DO PLANALTO	91	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	AGROVILA DO PA UNIÃO DO NORTE	2.747	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PLANALTO DA SERRA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	PONTES E LACERDA	VILA MATÃO	123	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	PONTES E LACERDA	FAZENDA TRIÂNGULO	720	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	PORTO DOS GAÚCHOS	NOVO PARANÁ	250	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PORTO DOS GAÚCHOS	SÃO JOÃO	456	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PORTO ESPERIDIÃO	BOCAIUVAL	301	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	PORTO ESPERIDIÃO	PEDRO NECA	492	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PORTO ESPERIDIÃO	VILA CARDOSO	425	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PORTO ESPERIDIÃO	VILA PICADA	229	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	POXORÉO	APARECIDA DO LESTE	290	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	POXORÉO	JOANESBURGO	339	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	POXORÉO	ALTO COITÉ	755	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	POXORÉO	JARUDORE	466	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	POXORÉO	PARAÍSO DO LESTE	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	PRIMAVERA DO LESTE	COLÔNIA RUSSA I	99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	QUERÊNCIA	AGROVILA DO PA BRASIL NOVO	199	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	QUERÊNCIA	AGROVILA DO PA PINGO D'ÁGUA	91	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	QUERÊNCIA	COUTINHO UNIÃO	236	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NOVO PARAISO	282	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	RIBEIRÃOZINHO	COUTO MAGALHÃES	87	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	RONDONÓPOLIS	BOA VISTA	440	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	RONDONÓPOLIS	ANHUMAS	13	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	RONDONÓPOLIS	NOVA GALILÉIA	298	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	ROSÁRIO OESTE	BAUXI	469	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SALTO DO CÉU	VILA PROGRESSO	166	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	SALTO DO CÉU	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	SANTA TEREZINHA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	SANTO AFONSO	BOA ESPERANÇA	248	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CAITÉ	558	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	ENGENHO VELHO	304	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	MIMOSO	333	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	VARGINHA	98	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CHAPADINHA	69	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	PONTINÓPOLIS	247	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	SÃO JOSÉ DO POVO	NOVA CATANDUVA	79	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	APARECIDA BELA	137	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SANTA FÉ	157	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SÃO PEDRO DA CIPA	POMBAS	5	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SERRA NOVA DOURADA	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MT	SINOP	AGROVILA DO PA MERCEDES BENS	38	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SORRISO	BOA ESPERANÇA	1.730	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	SORRISO	CARAVÁGIO	93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

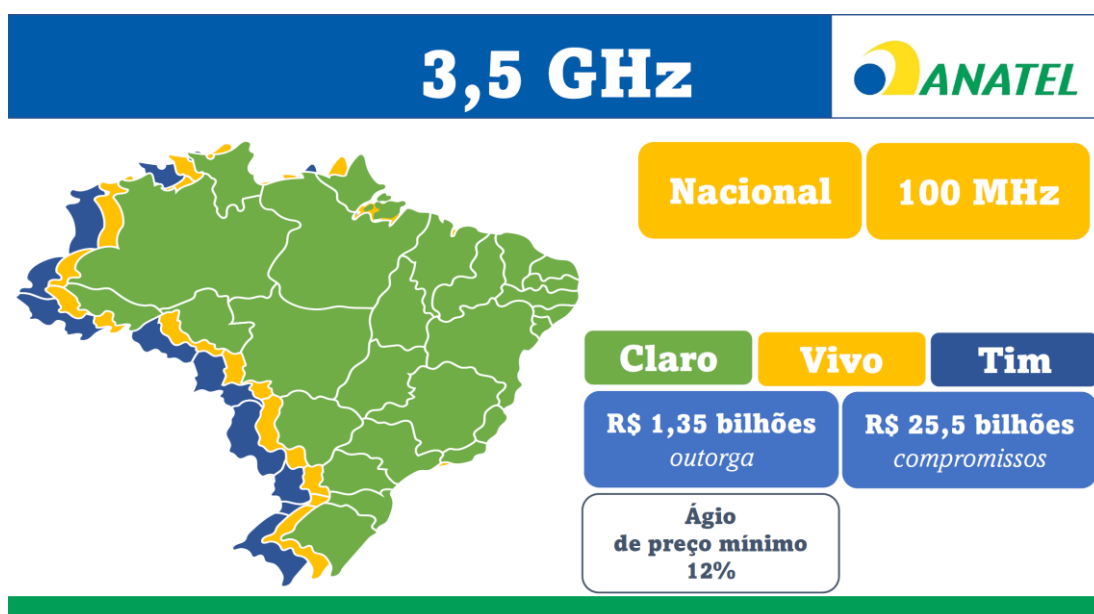
CLARO	MT	TABAPORÃ	AGROVILA DO PA NOVA FRONTEIRA	2.481	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TANGARÁ DA SERRA	SÃO JOAQUIM	370	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TANGARÁ DA SERRA	SÃO JORGE	221	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TAPURAH	NOVO ELDORADO	268	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TERRA NOVA DO NORTE	DÉCIMA AGROVILA	65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TERRA NOVA DO NORTE	MIRAGUÁ DO NORTE	173	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TERRA NOVA DO NORTE	NONA AGROVILA	255	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TERRA NOVA DO NORTE	NONOÁ DO NORTE	153	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MT	TERRA NOVA DO NORTE	VILA XANXERÊ	224	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	TESOURO	BATOVI	387	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	UNIÃO DO SUL	SERRARIA MATÃO	11	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	ADRIANÓPOLIS	316	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	MÁQUINA QUEIMADA	213	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	RICARDO FRANCO	102	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	SANTA CLARA	316	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	VILA SÃO JOSÉ	89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

### Compromissos da faixa de 3500MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Telefônica e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

- até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

### Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

### Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

24

Operadora	UF	Município	Perfil demográfico	Prazo
CLARO	MT	ALTA FLORESTA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	ALTA FLORESTA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	ALTA FLORESTA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	BARRA DO BUGRES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	BARRA DO BUGRES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	BARRA DO BUGRES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	BARRA DO GARÇAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

TELEFÔNICA	MT	BARRA DO GARÇAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	BARRA DO GARÇAS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	CÁCERES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	CÁCERES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	CÁCERES	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	CAMPO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	CAMPO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	CAMPO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	COLÍDER	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	COLÍDER	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	COLÍDER	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	COLNIZA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	COLNIZA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	COLNIZA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

CLARO	MT	CONFRESA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	CONFRESA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	CONFRESA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	CUIABÁ	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	CUIABÁ	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TIM	MT	CUIABÁ	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
CLARO	MT	GUARANTÃ DO NORTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	GUARANTÃ DO NORTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	GUARANTÃ DO NORTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	JUARA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	JUARA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	JUARA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	JUÍNA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	JUÍNA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	JUÍNA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	LUCAS DO RIO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	LUCAS DO RIO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

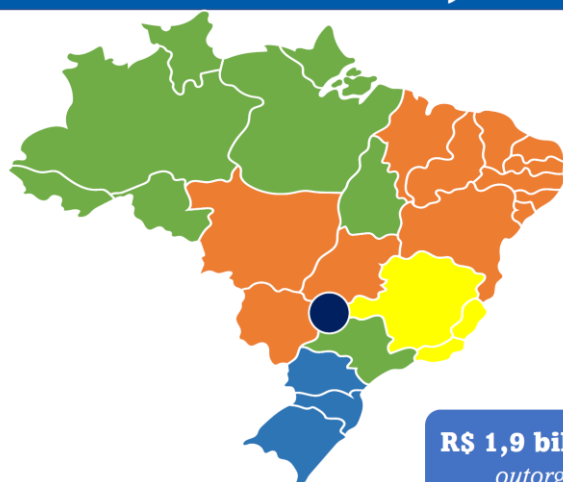
TIM	MT	LUCAS DO RIO VERDE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	NOVA MUTUM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	NOVA MUTUM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	NOVA MUTUM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	POCONÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	POCONÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	POCONÉ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	PONTES E LACERDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	PONTES E LACERDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	PONTES E LACERDA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	PRIMAVERA DO LESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	PRIMAVERA DO LESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	PRIMAVERA DO LESTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	RONDONÓPOLIS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

TELEFÔNICA	MT	RONDONÓPOLIS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	RONDONÓPOLIS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	SINOP	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	SINOP	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	SINOP	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	SORRISO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	SORRISO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	SORRISO	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	TANGARÁ DA SERRA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	TANGARÁ DA SERRA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	TANGARÁ DA SERRA	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MT	VÁRZEA GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MT	VÁRZEA GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MT	VÁRZEA GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

### Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para o Mato Grosso foi a Brisanet (C4 e C5).

# 3,5 GHz



**Regional**

**80 MHz**

Região	Vencedor
São Paulo + Norte	Sercomtel
Nordeste	Brisanet
Centro-Oeste *	Brisanet
Sul	Consórcio 5G Sul
RJ, ES e MG *	Cloud2u
Setores 3, 22, 25 e 33 do PGO	Algar Telecom

**R\$ 1,9 bilhões**  
outorga

**R\$ 7,5 bilhões**  
compromissos

**Ágio de preço mínimo**  
5.682%

\* Excluindo os setores 3, 22, 25 e 33 do PGO

## Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

- até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;
- até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;
- até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;
- até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;
- até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

- Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
- Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
- Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
- Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
- Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;



					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ALTO GARÇAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ALTO PARAGUAI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ALTO TAQUARI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	APIACÁS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ARAGUAIANA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ARAGUAINHA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e

					100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ARAPUTANGA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ARENÁPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	ARIPUANÃ	AGROVILA DO PA CONSERVAN	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ARIPUANÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	BARÃO DE MELGAÇO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	BRASNORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CAMPINÁPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CAMPOS DE JÚLIO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CANABRAVA DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CANARANA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CARLINDA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CASTANHEIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CLÁUDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	COCALINHO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	COMODORO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CONQUISTA D'OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	COTRIGUAÇU	NOVA UNIÃO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	COTRIGUAÇU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	CURVELÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e

					100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	DENISE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	DIAMANTINO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	DOM AQUINO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	FELIZ NATAL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	GAÚCHA DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	GENERAL CARNEIRO	-	30% até 31/12/2026;

					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	GLÓRIA D'OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	GUIRATINGA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	INDIAVAÍ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	IPIRANGA DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	ITANHANGÁ	SIMIONI	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ITANHANGÁ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ITAÚBA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	ITIQUEIRA	OURO BRANCO DO SUL	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ITIQUEIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	JACIARA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	JANGADA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	JAURO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	JURUENA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	JUSCIMEIRA	SANTA ELVIRA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	JUSCIMEIRA	SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	JUSCIMEIRA	-	30% até 31/12/2026;

					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	LAMBARI D'OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	LUCIARA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	MARCELÂNDIA	ANALÂNDIA DO NORTE	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	MARCELÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	MATUPÁ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	MIRASSOL D'OESTE	SONHO AZUL	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	MIRASSOL D'OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOBRES	-	30% até 31/12/2026;

					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NORTELÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	NOVA BANDEIRANTES	JAPURANA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA BANDEIRANTES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA BRASILÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA GUARITA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA LACERDA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA MARILÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	NOVA MARINGÁ	BRIANORTE	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA MARINGÁ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA MONTE VERDE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA NAZARÉ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA OLÍMPIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e

					100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA SANTA HELENA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	NOVA UBIRATÃ	PARQUE ÁGUA LIMPA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA UBIRATÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVA XAVANTINA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVO MUNDO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MT	NOVO SÃO JOAQUIM	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PARANAÍTA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PARANATINGA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	PEDRA PRETA	GARÇA BRANCA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PEDRA PRETA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PLANALTO DA SERRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PONTAL DO ARAGUAIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PONTE BRANCA	-	30% até 31/12/2026;

					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	NOVA FLORESTA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PORTO DOS GAÚCHOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PORTO ESPERIDIÃO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	PORTO ESTRELA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	POXORÉO	ALTO COITÉ	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	POXORÉO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	QUERÊNCIA	-	30% até 31/12/2026;

					60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	RESERVA DO CABAÇAL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	RIBEIRÃOZINHO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	RIO BRANCO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	RONDOLÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	ROSÁRIO OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e

					100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SALTO DO CÉU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTA CARMEM	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTA CRUZ DO XINGU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTA TEREZINHA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTO AFONSO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESPIGÃO DO LESTE	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVA SUIA-MIÇU	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO JOSÉ DO POVO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e

					100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SÃO PEDRO DA CIPA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SAPEZAL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	SERRA NOVA DOURADA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MT	TABAPORÃ	AGROVILA DO PA NOVA FRONTEIRA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	TABAPORÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	TAPURAH	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MT	TERRA NOVA DO NORTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	TESOURO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	TORIXORÉU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	UNIÃO DO SUL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	VERA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MT	VILA RICA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

